



**TC 018.559/2010-7**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará

**Recorrente:** Otacílio Borges Filho

**Acórdão recorrido:** Acórdão 1.080/2015-2ª Câmara

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Otacílio Borges Filho, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3.1, 9.4 e 9.6 do Acórdão 1.080/2015-2ª Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/CE para comunicar aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 10 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator